

**TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-SMS
PROCESSO Nº P157115/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Coordenação da Vigilância em Saúde, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o objeto abaixo relacionado:

Realização de Termo de Fomento com o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL(IGS)**, conforme plano de trabalho que passará a integrar o Termo de Fomento, como se nele estive transcrito, para fins de garantir a realização da campanha *Vacinou, Acelerou!* (Campanha de Incentivo à Vacinação Completa contra a Covid-19), de iniciativa da Prefeitura de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), tendo por escopo incentivar a população sobralense a completar sua imunização contra o Coronavírus (COVID-19), com a realização de sorteios de prêmios para os que tomarem a segunda dose da vacina ou a dose única.

O Presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 2120 de 02 de julho de 2021.

A escolha da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL(IGS)**, deve-se ao fato de expressa previsão no **artigo 1º, da Lei Municipal nº 2120 de 02 de julho de 2021**, na qual o Poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a realizar o referido Termo de Fomento.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

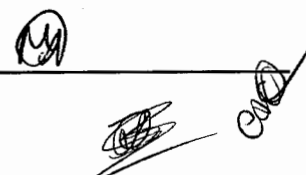
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Observa-se pelo Plano de Trabalho apresentado, a viabilidade de sua execução.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em questão, desenvolve suas atividades há mais de cinco anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

A Coordenação da Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, bem como a Comissão de Análise Técnica, instituída através da Portaria nº099/2021 irão utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

No concernente ao repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor que se enquadra no que foi estabelecido na Lei Municipal nº 2120/2021.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público à



apreciação da Ilmo(a). Sra. Regina Célia Carvalho da Silva para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral-CE, 22 de julho de 2021.

Mara Juliana Carneiro Parente
Mara Juliana Carneiro Parente
Presidente da Comissão Interna de Licitação

Claudia Aillame Castro Gurgel
Claudia Aillame Castro Gurgel
Membro da Comissão Interna de Licitação

Benedito Ivon Linhares Queiroz
Benedito Ivon Linhares Queiroz
Membro da Comissão Interna de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº P157115/2021**

RATIFICAÇÃO

Considerando o Termo de Inexigibilidade de chamamento público emitido pela Ilustre representante da Coordenação da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a realização do TERMO DE FOMENTO com o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL (IGS)**, CNPJ: 04.776.677/0001-77 objetivando o repasse financeiro de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 2120/2021.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral – CE, 22 de julho de 2021.


Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde